



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Barbosa
Barbosa Edilson Guedes
Presidente do CEE/RO

Concede, por cinco anos, à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, Credenciamento para a oferta de Educação Profissional de Nível Médio e, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas de oferta concomitante e subsequente, e dá outras providências.		
Interessada: Sociedade Educacional de Rondônia Ltda - EPP		Município: Ariquemes/RO
Relator: Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade		
Processo nº 013/22-CEE/RO	Parecer CEPS/CEE/RO nº 011/22	Aprovação: 15/08/2022

HISTÓRICO

Pelo Requerimento com data de 23 de dezembro de 2021, protocolado neste Conselho na mesma data, a Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP mantenedora da instituição de ensino denominada QI - Escola de Profissões, localizada na Avenida Juscelino Kibitscheck, n. 2490, Setor 4, em Ariquemes, solicitou Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo de Ambiente em Saúde, que originou o Processo n. 013/22-CEE/RO.

Constam do Processo os documentos estabelecidos no artigo 9º, da Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, quais sejam:

- Requerimento em nome da Mantenedora, Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, datado de 23/12/2021.
- Detalhamento da Proposição.
- Quinta Alteração Contratual Sociedade Educacional de Rondônia.
- CNPJ nº 27.538.133/0003-34-Educação profissional de nível técnico.
- Licença de Verificação e Regular Funcionamento n. 1.389/2021-Inscrição municipal 16547.
- Alvará Sanitário n. 537/2021, autoriza o funcionamento do Ensino Médio.

Handwritten initials and marks

Handwritten mark

Handwritten mark

14/09/22
Djalma Guedes
Presidente do CEE/RO

- Contrato de Locação com prazo de locação é de 5 (cinco) anos e 2 (dois) meses - início 10/10/2019 e término em 9/12/2024.

- Contrato de Cessão de uso de Espaço Físico e Laboratório, que fazem entre si a Sociedade de Serviços Educacionais de Ariquemes - Unicesumar e a Sociedade Educacional de Rondônia Ltda, vigência iniciada em 22/12/2021 pelo prazo de 36 meses, podendo ser prorrogado.

- Contrato Social de Constituição de Sociedade Empresária Limitada Sociedade de Serviços Educacionais de Ariquemes.

- CNPJ n. 36.454.253/0001-82 - Educação Superior.

- Alvará Sanitário n. 517/2021, que autoriza o funcionamento do Ensino Superior – graduação, pós-graduação, extensão e Educação profissional de nível tecnológico.

- Contrato n. 476, de Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Tratamento Térmico por Incineração e Destinação Final de Resíduos.

- Licença Alvará na Vigilância Sanitária nº 2955/21-Certificado de Controle de Pragas Urbanas.

- Laudo de Vistoria do Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho - CREA 13487 D/MS-Visto RO 8651/2012.

- Declaração de Compromisso da Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP, que firma o compromisso na formação das turmas conforme disposto no item IX artigo 9º da Resolução n. 1.210-CEE/RO.

- Quadro demonstrativo do Corpo Técnico e Administrativo.

- Declaração de Compromisso de encaminhar quadro demonstrativo do corpo docente acompanhado dos comprovantes de formação profissional, após autorização de funcionamento.

- Cópias de certificados de graduação e pós-graduação do corpo docente.

- Declaração da Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EPP que conhece e respeita a legislação que regulamenta a profissão do Técnico em Enfermagem e Auxiliar em Enfermagem.

- Matriz Curricular do Curso Técnico em Enfermagem.

- Calendário do Curso Técnico em Enfermagem - 2022/2023/2024.





Paulo Guedes
Secretaria de CEE/RO

- Termo de Cooperação Técnica, Didática e Científica n. 001/2021, que celebram o Município de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde e Sociedade Educacional de Rondônia Ltda (QI - Escola de Profissões).

- Declaração de Compromisso da Sociedade Educacional de Rondônia LTDA - EP se compromete encaminhar, cópia de apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos para realização do estágio profissional.

- Declaração que formaliza o compromisso de encaminhar a cópia do Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar.

- Projeto Pedagógico de Curso Técnico em Enfermagem.

Por meio da Portaria n. 025/22-CEE/RO, datada de 9 de março de 2022, foi designada Comissão Verificadora para realizar visita de Inspeção Técnico-Pedagógica à QI – Escola de Profissões, em Ariquemes, no período de 4 a 8 de julho de 2022, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico correspondentes ao pleito.

A Comissão realizou a visita técnica à instituição de ensino pleiteante conforme a designação pela Portaria n. 025/22-CEE-RO, emitindo um Termo de Visita, bem como o Relatório de Visita Técnica constante do Processo.

Observou-se que, nos assentamentos deste Conselho, constam registros de que a QI – Escola de Profissões possui Ato autorizativo emitido por meio do Parecer CEB/CEE/RO n. 051/21, de 09/12/2021, que concedeu, por um ano, à QI - Escolas de Profissões, em Jaru, Credenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos - EJA e Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, bem como tramitam pleitos relacionados ao Credenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Autorização de funcionamento para a oferta do Curso Técnico nas localidades de Jaru e Buritis.

ANÁLISE

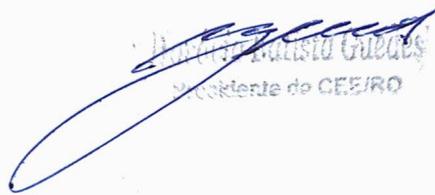
Com base na documentação apresentada e na legislação de ensino vigente, apresenta-se a seguinte análise dos aspectos:



R.

14/09/22

Físico



Marcelo Guedes
Presidente do CEE/RO

A QI - Escola de Profissões está instalada em prédio alugado, adaptado para fins escolares, localizado numa área total construída de 1.481,81m², da unidade educacional, em alvenaria, com as seguintes dependências: uma sala para recepção com quatro computadores, uma sala para tutoria, uma sala para direção, uma sala para supervisão escolar e secretaria escolar, seis salas de aula climatizadas e amplamente iluminadas, equipadas com carteiras universitárias, quadro branco, projetor de multimídia e sonorização, uma biblioteca física com acervo bibliográfico diversificado, dois laboratórios de informática, cada um com 27 computadores e uma tela retrátil; um auditório para quarenta pessoas, contendo projetor de multimídia e uma lousa branca, uma sala de EAD, com quatorze computadores, um laboratório básico de Anatomia Humana e Enfermagem equipado com um boneco em tamanho normal adulto, dois bonecos aparelho reprodutor, um braço artificial para simulação de funcionamento, um aparelho desfibrilador, um aparelho para ultrassonografia e um amplo acervo de materiais didáticos para fim específico do laboratório. Há ainda uma sala da plataforma AVA (suporte pedagógico), uma sala dos Professores, um depósito, uma cozinha, dois banheiros masculinos, sendo um com acessibilidade, bem como dois banheiros femininos, sendo um com acessibilidade, uma pia com duas bacias e um estacionamento.

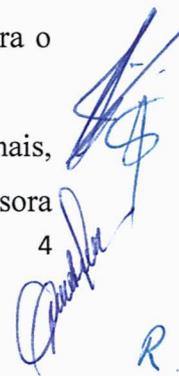
Todas as dependências destinadas à QI – Escola de Profissões, em Ariquemes, encontram-se em ótimo estado de conservação, são climatizadas, bem iluminadas e devidamente aparelhadas para o fim a que se destinam.

Os equipamentos e o mobiliário encontram-se em ótimo estado de conservação e em quantidade suficiente para a demanda prevista para o curso em pleito.

Administrativo

A instituição de ensino funciona de segunda à sexta-feira, nos três turnos, sendo: matutino, das 7h30min às 11h45min, vespertino, das 13h30min às 17h45min e noturno, das 18h às 22h45min. No entanto, Secretaria Escolar permanece aberta de forma ininterrupta para o atendimento ao público.

O Quadro do Corpo Técnico Administrativo - 2022 está composto por dez profissionais, assim distribuídos: um diretor geral, com Bacharelado em Administração; uma supervisora




Presidente de CEE/RO

escolar, com Bacharelado em Psicologia e em Administração; uma coordenadora pedagógica - Bacharel em Enfermagem, com pós-graduação *Lato Sensu* em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica; um coordenador de cursos, cursando Tecnologia em Processos Gerenciais; uma secretária escolar, com Mestrado em Administração e Bacharelado em Administração; um auxiliar de secretaria, com Licenciatura em Pedagogia; um suporte contábil, cursando Bacharelado em Administração; duas Recepcionistas, cursando Tecnologia em Gestão de Marketing e um agente de limpeza, com formação em Ensino Médio.

Foi apresentada a Declaração de Compromisso da instituição em cumprir as exigências constantes da letra b, do item XII do artigo 9º, da Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, quanto à constituição do Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, que será encaminhado ao CEE/RO, juntamente com os respectivos comprovantes de formação profissional e informação do componente curricular que será ministrado por cada docente.

Consta do Processo Declaração de Compromisso de encaminhamento da Apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor dos alunos para a realização do estágio profissional supervisionado.

A Secretaria Escolar prevê o uso de livro de matrícula, de atas de reuniões pedagógicas e administrativas, de expedição de certificados e diplomas, termo de visitas, ocorrências, arquivo passivo e transferências para os correspondentes registros.

A QI - Escola de Profissões utiliza dois tipos de plataforma: uma administrativa denominada DKSOFT, para o acompanhamento de matrícula e percurso pedagógico dos discentes, que será migrada em breve para a plataforma Pincel Atômico, e outra denominada Ouro Moderno – Sistema de Ensino Dinâmico, para acesso do discente ao curso matriculado. A plataforma Pincel Atômico conta com biblioteca virtual, cujo acesso é permitido aos alunos do curso, através de dispositivo eletrônico de segurança.

Pedagógico

O Curso Técnico em Enfermagem foi elaborado em conformidade com a Proposta Pedagógica e de acordo com a legislação de ensino específica em vigência, especificamente a Resolução n. 1.210/16-CEE/RO e a Resolução CNE/CP n. 1/2021.


5

14/09/22
Valdir Augusto Guedes
Presidente do CEE/RO

O Calendário Escolar do Curso Técnico em Enfermagem para os anos de 2022/2024, prevê aulas com oferta presencial de segunda-feira à sexta-feira, das 19h às 23h10min, além das demais ações didáticas e pedagógicas do Curso.

O Curso Técnico em Enfermagem propõe a construção de competências, com a adoção de características específicas para uma prática centrada no desempenho, de modo a favorecer mecanismos de simulação e contato direto com as condições reais de trabalho e o incentivo à aplicação de noções gerais para o desenvolvimento da autonomia do aluno, para que ele possa fazer uso dos conhecimentos na busca de melhorias para a sua interpretação e transformação da realidade.

A Organização Curricular do Curso está elaborada por componentes curriculares, de acordo com a legislação de ensino específica vigente, organizada e estruturada por quatro módulos com a identificação de competências, habilidades e bases tecnológicas, e contém a seguinte previsão: Módulo I - Introdução a Enfermagem; Módulo II - Desenvolvimento e Promoção da Saúde; Módulo III - Clínicas e Centro Cirúrgico; Módulo IV - Pronto Socorro e UTI.

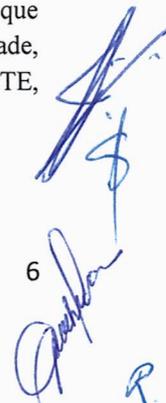
As ementas do curso Técnico em Enfermagem em pleito são apresentadas por conteúdos programáticos e contemplam as competências e habilidades.

Sobre os conteúdos que integram cada componente curricular, o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Enfermagem - PPCTE da instituição de ensino pleiteante assim se manifesta:

[...]

Os conteúdos abordados favorecem o conhecimento de forma integrada e articulada às transformações que ocorrem na sociedade, no mundo do trabalho e no campo da ciência, com instrumentos teórico-práticos, capazes de orientar a tomada de decisões nos diferentes enfrentamentos da vida profissional. A formação dos alunos é vista como um processo global e complexo, no qual conhecer e intervir na realidade não são dissociados. O comprometimento com a preparação de profissionais com vistas à inserção no mundo produtivo, o qual exige cada vez mais pessoal competente para lidar com recursos tecnológicos e comunicação virtuais; assim como, as novas exigências do processo de trabalho em resultados nos permitem oferecer e adequar a criação de ambientes pedagógicos que favoreçam o acesso ao diversificado mundo da informação, o contato com várias linguagens (impressa, televisiva e multimídia) e que possibilitem diferentes formas de ler, de olhar e de interpretar uma dada realidade, propiciando, inclusive, a geração de novas informações, novos significados (PPCTE, 2022, p. 15).

O Curso Técnico em Enfermagem possui as seguintes informações e indicadores:



14/09/22

Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Curso: Técnico em Enfermagem

Nível: Educação Profissional Técnica de Nível Médio

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Modalidade de Oferta: Presencial

Carga Horária Teórico/Prática Técnico Enfermagem: 1.200h

Carga Horária Estágio Supervisionado Técnico Enfermagem – 402h

Carga Horária Total Técnico Enfermagem - 1.602h

Carga Horária Teórico/Prática Auxiliar de Enfermagem (saída intermediária) – 920h

Carga Horária Estágio Auxiliar de Enfermagem (saída intermediária): 282h

Carga Horária Total Auxiliar de Enfermagem (saída intermediária): 1.202h

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem possui a seguinte estrutura:

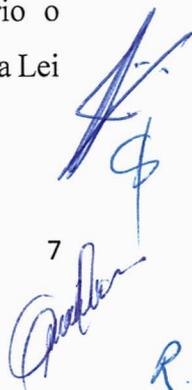
- Justificativa, na qual estão devidamente relacionados os indicadores de demanda para oferta do Curso, garantindo aos seus egressos uma profissionalização de qualidade voltada para o desenvolvimento das competências e habilidades, vinculadas a um compromisso político de transformação da sociedade.

- Os Objetivos apresentam uma definição clara e específica da finalidade para sua oferta, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, objetivando “formar Técnicos em Enfermagem com conhecimento técnico-científico voltado ao atendimento das necessidades de saúde do paciente/cliente/comunidade nas diferentes fases do ciclo vital e comprometido com a proteção e promoção da vida”.

- Os Requisitos de acesso possuem critérios específicos para o ingresso no Curso, podendo ingressar no Curso Técnico de Enfermagem o aluno que tenha concluído o Ensino Médio e tenham idade igual ou superior a 18 anos, sendo cada módulo pré-requisito para ingresso no módulo seguinte.

- Bases Tecnológicas: são os conteúdos programáticos necessários para o desenvolvimento das competências e habilidades específicas de cada componente curricular da matriz curricular.

Para os alunos matriculados no curso Técnico em Enfermagem, é obrigatório o cumprimento de estágio supervisionado em instituições conveniadas, conforme estabelece a Lei n. 11.788/08, de 25 de setembro de 2008, que:



7
R.



Presidente de CEE/RO

Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

O Estágio Profissional Supervisionado deverá cumprir os dispositivos da supracitada Lei, no que diz respeito aos grupos de estágio, às questões éticas que envolvem a profissão pleiteada pelo egresso do Curso em tela, bem como à qualidade da prática curricular supervisionada a ser desempenhada pelo aluno e professor, nas diversas instituições prestadoras de serviços em saúde, devendo ser comprovado por Ficha de Presença e de Avaliação, vistos nos relatórios e por parecer de aprovação ou reprovação final do estudante.

O aproveitamento de estudos é previsto pela instituição de ensino pleiteante, considerando a competência desenvolvida por meios formais ou por meios informais. Esse processo é orientado pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio, observando-se os dispositivos da Resolução CNE/CP n. 1/2021, de 5 de janeiro de 2021, para a promoção do aproveitamento de conhecimentos adquiridos desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão do Curso Técnico em Enfermagem, bem como da saída intermediária prevista no correspondente Plano de Curso.

O processo de avaliação do rendimento escolar, bem como a promoção do aluno, é regido pelos dispositivos da Lei n. 9.394/96 e é assim sintetizado:

A avaliação dos resultados da aprendizagem dos alunos na parte teórica das disciplinas, ocorrerá em 03 (três) etapas de avaliação (AV1, AV2 e AV3), sendo a cada uma delas atribuído grau de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, admitindo-se até uma casa decimal.

Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 6,0 (seis).

O aluno que não alcançar o rendimento suficiente nas duas primeiras avaliações será submetido a uma 3ª (terceira) avaliação (AV3), de caráter substitutivo ao menor grau obtido. É aprovado o aluno que obtiver Média Aritmética igual ou superior a 6,0 (seis), calculada entre o maior grau obtido nas duas primeiras avaliações e a avaliação (AV3).

A AV1 e AV2 deverão valer no mínimo 8,0 (oito) e, no máximo, 10,0 (dez) pontos. Caso a prova tenha valor inferior a dez, os pontos restantes serão atribuídos pelo professor com base em trabalhos e atividades estruturadas.

Além da média aritmética ser igual ou superior a 6,0 (seis), o estudante deverá ter a frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento (75%) do total da carga horária total do componente curricular. Conforme legislação de ensino vigente, não há abono de faltas e faltas coletivas não interrompem a matéria lecionada.

Cumprimento de 100% das 402 horas de estágio obrigatório para a habilitação de Técnico de Enfermagem, e 100% das 282 horas de estágio obrigatório para a qualificação Auxiliar de Enfermagem. Para a avaliação do Trabalho de Conclusão de

14/09/22
Presidente do CEE/RO

Curso (TCC), será atribuído grau único para a disciplina que, para aprovação do aluno, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, deverá ser igual ou maior do que 6,0.

Os Estudos de recuperação serão planejados e efetuados pelos professores e terão como princípio norteador a autonomia didático-metodológica para definir junto a sua área de conhecimento, qual metodologia e instrumentos avaliativos serão os mais adequados a serem utilizados conforme conteúdos a serem trabalhados e necessidades do estudante (PPCTE, 2022, p. 33-34).

Neste contexto, as atividades de avaliação, realizadas pelo professor, além de identificar os alunos que não atingiram com proficiência, os objetivos do bloco de conteúdos, fornecerão subsídios para a elaboração de um processo de reorientação da aprendizagem, que abrangerá estudos de recuperação contínua e paralela.

O Perfil Profissional de Conclusão do Curso explicita o perfil profissional do egresso, de forma a contemplar as competências gerais do correspondente Eixo Tecnológico e a legislação de ensino pertinente:

O Técnico em Enfermagem deverá ter conhecimentos técnico-científicos, que lhe garantam autonomia intelectual e ética, e condições de atuar nos diferentes níveis de atenção à saúde, incluindo serviços de urgência e emergência e de tratamento intensivo, pautado nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro, desenvolvendo atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação (PPCTE, 2022, p. 33).

A partir dos pressupostos supracitados, definiu-se o perfil profissional esperado/adequado/ideal com a finalidade de atender a demanda por profissionais competentes com habilidade para atuar em diversos campos de atuação na área de saúde.

A instituição dispõe de acervo bibliográfico físico, e será disponibilizado o acesso ao acervo bibliográfico digital da Saraiva, que será utilizado por meio de link, com implementação, a partir do início do Curso.

O Projeto Político Pedagógico foi elaborado adequadamente, respeitando o disposto na legislação de ensino vigente e apresenta a seguinte estrutura: Identificação, Introdução, Caracterização da Escola, Objetivos, Missão, Metas, Fundamentos Filosóficos, Critérios e Procedimentos de Acompanhamento da Avaliação – Recuperação, Promoção, Retenção e Certificação, Conselho de Classe, Ingresso, Organização Curricular, Planos de Ação, Planos de Cursos e Anexos.

O Regimento Escolar atende o disposto na Resolução n. 435/08-CEE/RO e está em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

A21

B

C

9
R

14/09/22
Manoel Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Quanto à expedição de certificados e diplomas, vale destacar que os 4 módulos do Curso Técnico em Enfermagem serão ofertados em 4 semestres letivos e, ao concluir com êxito o Módulo III, no final do 3º (terceiro) semestre, completando carga horária igual a 1.202 horas/aula, o estudante poderá solicitar a certificação de terminalidade intermediária em Auxiliar de Enfermagem, ao término do Módulo IV, no final do 4º (quarto) semestre, quando o estudante cursar com êxito a carga horária de 1.602 horas/aula receberá o Diploma de Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, devidamente registrado no SISTEC/MEC, com validade em todo o território nacional.

CONCLUSÃO

Após análise, na documentação apresentada e de acordo com a visita técnica realizada pela Comissão Verificadora, no período de 04 a 08 de julho de 2022, conclui-se que a instituição de ensino apresenta as condições necessárias para o atendimento ao pleito, quanto aos aspectos físico, administrativo e pedagógico para o desenvolvimento das atividades educacionais correspondentes à oferta presencial de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas de oferta Concomitante e subsequente.

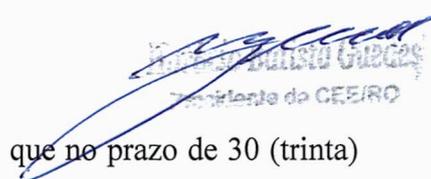
VOTO DO RELATOR

Mediante o relatado, com base nos documentos constantes do Processo n. 013/22-CEE-RO, com fundamento na Resolução n. 1.210/16-CEE/RO, demais legislação de ensino em vigor e balizado no relatório da Comissão Verificadora, somos de parecer que a Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia:

1 - Conceda à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, por cinco anos, Credenciamento para a oferta da Educação Profissional de Nível Médio.

2 - Conceda à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, nas formas de oferta concomitante e subsequente.

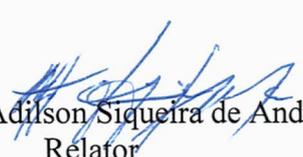

R.



Adilson Siqueira de Andrade
Presidente do CEE/RO

3 - Determine à QI - Escola de Profissões, em Ariquemes, que no prazo de 30 (trinta) dias, após o início da oferta do Curso Técnico em Enfermagem, encaminhe a este Conselho:

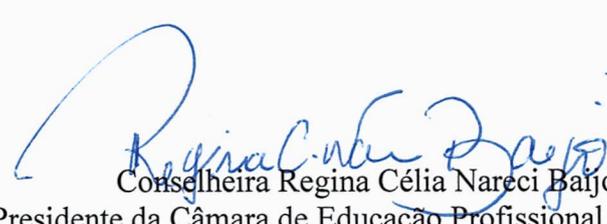
- a) cópia do Quadro Demonstrativo do Corpo Técnico, Administrativo e de Apoio atualizado, acompanhado dos respectivos comprovantes de escolaridade;
- b) cópia do Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, com a informação da disciplina ministrada por docente, acompanhado dos respectivos comprovantes de escolaridade;
- c) cópia de apólice de seguros contra acidentes pessoais em favor dos alunos para a realização do estágio profissional supervisionado.



Conselheiro Adilson Siqueira de Andrade
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Profissional e Superior aprova o Parecer do Relator.
Sala das Sessões, Porto Velho, 15 de agosto de 2022.



Conselheira Regina Célia Nareci Bajio
Presidente da Câmara de Educação Profissional e Superior

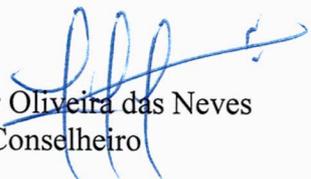


Gláucia Mendes da Silva
Conselheira

Gecilda Maria de Oliveira
Conselheira




Paulo César Pires Andrade
Presidente do CEE/RO


Luizmar Oliveira das Neves
Conselheiro


Nina Cátia Alexandre Cavalcante
Conselheira


Paulo César Pires Andrade
Conselheiro


Valter Rincolato
Conselheiro

